



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTOGRAFO DE LEI 08/2024

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 576, DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

O **Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o seguinte artigo da Lei Municipal de nº 576/2010, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Campal do Ribeirão”, a ser comemorado no segundo sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra/ES, 30 de abril de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

